



Prefeitura do Município de Araucária

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

GESTÃO
2009-2012

DECRETO Nº 23.276/2009

Súmula: “Abre Crédito Adicional Especial no Orçamento – Programa vigente no valor de R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais) e dá outras providências”.

ALBANOR JOSÉ FERREIRA GOMES, Prefeito Municipal de Araucária, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 56, da Lei Orgânica Municipal,

Art. 1º. Abre Crédito Adicional Especial no Orçamento geral vigente, no valor de R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais), conforme especificado neste Decreto.

Art. 2º. Fica o Executivo Municipal autorizado a suplementar no Orçamento geral vigente, nos elementos de despesa do Programa de trabalho abaixo especificado:

2600 – SECRETARIA MUN. DE OBRAS PÚBLICAS E TRANSPORTES
2601 – Gabinete do Secretário – SMOP

2601.2678200062.071 – Administração e Coordenação Geral

| Rubrica | Fonte | Reduzida | Descrição | Valor |
|----------------|--------------|-----------------|-------------------------------------|-----------------------|
| 3.1.90.16.00 | 01000 | 15684 | Outras Despesas Variáveis – P Civil | R\$ 120.000,00 |
| Total | | | | R\$ 120.000,00 |

Art. 3º. Para dar cobertura aos créditos adicionais especiais previstos neste Decreto, serão utilizados os recursos provenientes da anulação parcial e/ou total das seguintes dotações:

2600 – SECRETARIA MUN. DE OBRAS PÚBLICAS E TRANSPORTES
2601 – Gabinete do Secretário – SMOP

2601.2678200062.071 – Administração e Coordenação Geral

| Rubrica | Fonte | Reduzida | Descrição | Valor |
|----------------|--------------|-----------------|---|-----------------------|
| 3.3.90.39.00 | 01000 | 15678 | Outros Serviços de Terceiros – P Jurídica | R\$ 120.000,00 |
| Total | | | | R\$ 120.000,00 |



Prefeitura do Município de Araucária

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

GESTÃO
2009-2012

Pág. 02/02 – Decreto nº 23.276/2009

Art. 4º. Os valores que trata este Decreto não serão computados para efeitos do art. 5º da Lei Municipal nº 1.969/2008 de 10/12/2008.

Art. 5º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Araucária, 03 de dezembro de 2009.

ALBANOR JOSÉ FERREIRA GOMES
Prefeito Municipal

GENÉSIO FELIPE DE NATIVIDADE
Procurador Geral do Município